



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600157579

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		023	2	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SANTA MARIA

Local

20 Abril 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



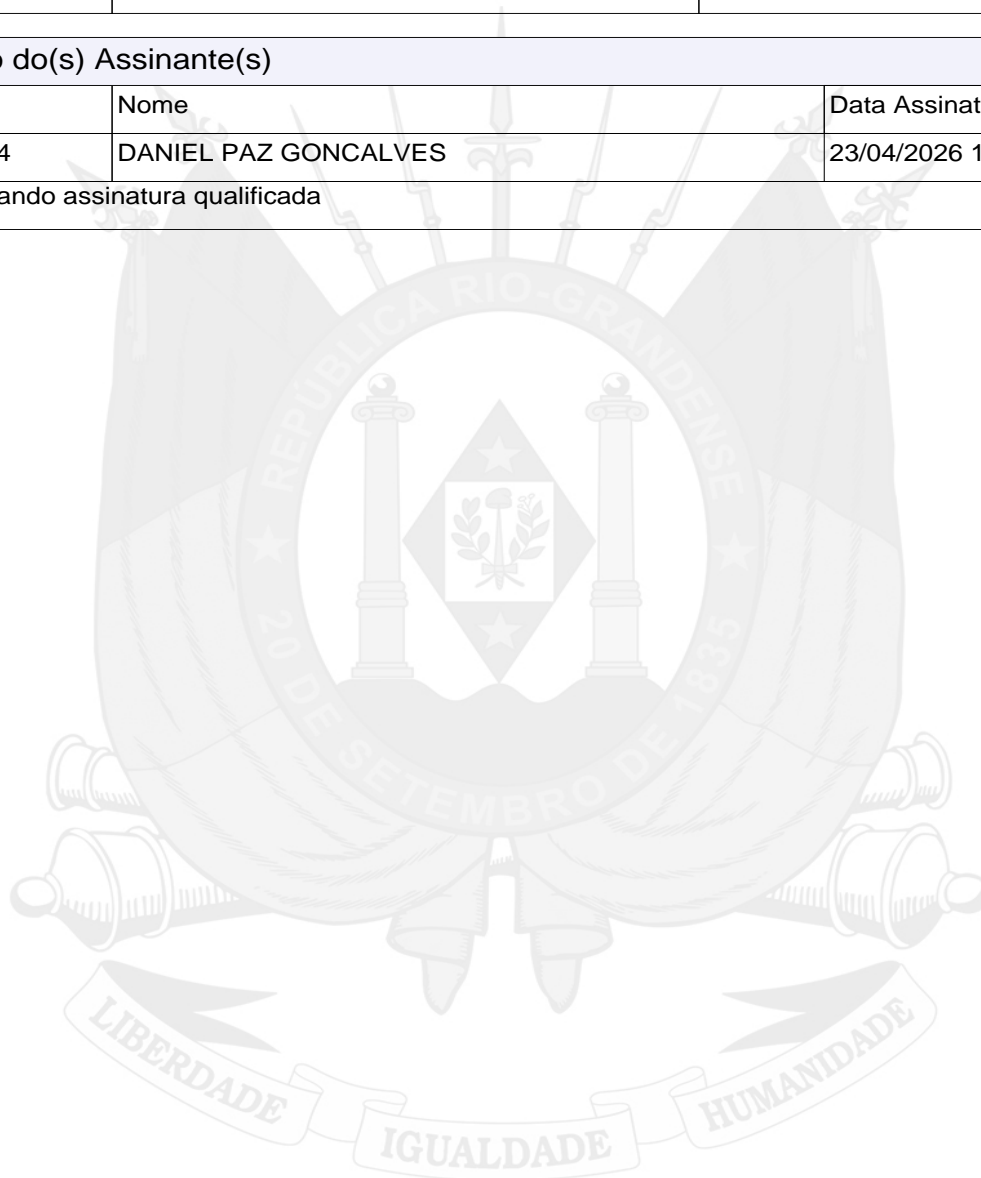
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/135.290-3	RSP2600157579	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	23/04/2026 11:33:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

**AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA LTDA.**  
**CNPJ 14.570.379/0001-80 – NIRE 43206998495**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**Data, Horário e Local:** Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Solon Enéas Flores, nº 06, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS.

**Convocações:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença de todos os sócios da Sociedade, quais são: **ISABEL BARROS ÁVILA**, brasileira, nascida em 03/11/1956, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 8003399139 e inscrita no CPF sob o nº 293.290.860-04; **FLÁVIO MARCELO WALMARATH ÁVILA**, brasileiro, nascido em 30/03/1953, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 8008724257 e inscrito no CPF sob o nº 231.655.880-15; e **NATHALIA CORRÊA DE BARROS ÁVILA ANHAIA**, brasileira, nascida em 04/07/1985, casada pelo regime da separação total de bens, administradora, residente e domiciliada na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 601, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 5063939127 e inscrita no CPF sob o nº 010.480.250-20.

**Quórum de Instalação:** Sócios representando 100% do capital social.

**Composição da Mesa:** Foram aclamados para conduzirem os trabalhos, na condição de presidente de mesa a Sra. **Isabel Barros Ávila** e, na condição de secretário, o Sr. **Flávio Marcelo Walmarath Ávila**.

**Ordem do Dia:** a) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; b) Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela Sociedade em Ações Ordinárias Nominativas; c) Eleição dos membros da Diretoria; d) Declaração de desimpedimento dos Diretores; e) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; f) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; g) Abertura de novos estabelecimentos



- filiais; h) Retificação do endereço da sede da companhia; e i) Aprovação do Estatuto Social da Companhia.

**Deliberações:** Após a leitura da proposta da ordem do dia, a Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de Capital Fechado, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, passando assim a sociedade a operar sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.**, sendo certo que a transformação importará na continuidade da Sociedade, que se manterá ativa com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.
- b) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pela sociedade em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 574.772 (quinhentas e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e duas) Quotas Sociais representativas do capital social da Sociedade, são convertidas em 574.772 (quinhentas e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detidas pelas sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- c) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foram eleitos para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como **Diretores** a Sra. **ISABEL BARROS ÁVILA** e o Sr. **FLÁVIO MARCELO WALMARATH ÁVILA**, já qualificados, que tomam posse neste ato, podendo desde já praticarem todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- d) **Declaração de desimpedimento dos Diretores** - Os diretores eleitos neste instrumento declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra



a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

- e) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia:** Com base no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, fica fixada a remuneração global da Diretoria da Companhia, para o presente exercício social, no valor correspondente a 1 (um) salário-mínimo mensal, cabendo à própria Diretoria sua distribuição interna, observada a legislação vigente à época do pagamento. Fica desde já autorizada deliberação, em assembleia futura, a qualquer tempo, sobre a suspensão, revisão ou não pagamento do pró-labore, total ou parcialmente, conforme os interesses da Companhia.
- f) **Fixação e Instalação do Conselho Fiscal** – Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- g) **Abertura de novos estabelecimentos - filiais** – Serão abertas, neste ato, duas novas filiais, as quais iniciarão suas atividades após o arquivamento deste ato na Junta Comercial e a obtenção das demais inscrições necessárias para seu regular funcionamento. As referidas filiais serão identificadas da seguinte forma:
- a) **Filial nº 01** – Localizada no município de Dom Pedrito/RS, na VL Campo Seco, S/N, Segundo Subdistrito, cep 96450-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.
- b) **Filial nº 02** – Localizada no município de Cacequi/RS, no Distrito de Umbu, localidade Paula Gomes, a 8km da Vila do Umbu, cep 97450-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.
- h) **Retificação do endereço da sede da companhia** – Foi aprovado por unanimidade a retificação do endereço da sede da companhia em razão do equívoco no número indicado. Nesse viés onde se lê: “*Rua Solon Enéas Flores, nº 06, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS*”, leia-se: “*Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS*”.



- i) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** – Foi aprovado o Estatuto Social que regerá a companhia, o qual segue transcrito em instrumento separado como anexo da presente Ata.

Por fim referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer acionista, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

**Encerramento:** Nada mais a ser tratado, o senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **Isabel Barros Ávila, Flávio Marcelo Walmarath Ávila e Nathalia Corrêa de Barros Ávila Anhaia**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelos diretores eleitos.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Santa Maria/RS, 12 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
**ISABEL BARROS ÁVILA**  
Presidente da Mesa, Acionista e  
Diretora

\_\_\_\_\_  
**FLÁVIO MARCELO WALMARATH ÁVILA**  
Secretário da Mesa, Acionista e Diretor

\_\_\_\_\_  
**NATHALIA CORRÊA DE BARROS ÁVILA ANHAIA**  
Acionista

**Visto Advocatício:**

\_\_\_\_\_  
**DANIEL PAZ GONÇALVES**  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/135.290-3	RSP2600157579	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	27/04/2026 13:21:34
Assinado utilizando assinatura qualificada		

231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:22
Assinado utilizando assinatura qualificada		

293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:11
Assinado utilizando assinatura qualificada		

010.480.250-20	NATHALIA CORREA DE BARROS AVILA ANHAIA	23/04/2026 11:39:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



**AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.  
ESTATUTO SOCIAL**

**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

**Artigo 1º.** A Companhia, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.**, com sua sede social na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional. A Companhia será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76, sendo que este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

**§ único.** A sociedade possui as seguintes filiais:

- a) **“Filial nº 01”** – Localizada no município de Dom Pedrito/RS, na VL Campo Seco, S/N, Segundo Subdistrito, cep 96450-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.
  
- b) **Filial nº 02** – Localizada no município de Cacequi/RS, no Distrito de Umbu, localidade Paula Gomes, a 8km da Vila do Umbu, cep 97450-000, atuando com o mesmo objeto social da matriz.

**Artigo 2º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de setembro de 2011.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto o cultivo, produção, beneficiamento, comercialização e seleção de arroz, sementes e cereais; culturas agrícolas e florestais, como soja, trigo e plantas forrageiras; a criação e comercialização de gado; de forma direta ou mediante parcerias; podendo ainda participar e desvincular-se livremente de outras sociedades.

**DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 4º.** O Capital Social no valor de R\$ 574.772,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais), é dividido em 574.772 (quinhentas e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e duas) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e integralizado em bens imóveis e em moeda corrente nacional.



**§ único.** As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à Companhia, são Ordinárias Nominativas.

**Artigo 5º.** Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 6º.** Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

**Artigo 7º.** A Sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar, a qualquer tempo, outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

**§ único.** As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente com direito a voto, não se computando os votos em branco.

**Artigo 8º.** As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, conforme a competência exclusiva da Assembleia Geral.

**Artigo 9º.** Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuem na Sociedade.

**§ único.** Decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência dos demais acionistas, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à Companhia, ou ainda, mantidas em tesouraria pela própria Sociedade.

## DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 10º.** A Companhia será administrada por uma diretoria composta por 2 (dois) membros, chamados de Diretores, que praticarão todos os atos de gestão da companhia, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme permite o artigo 143 da Lei 6.404/76.



§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seu cargo até a eleição e posse do substituto.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores do cargo.

**Artigo 11º.** Competirá aos Diretores, isoladamente, a representação da Companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Para os atos de alienação de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, dependerão da assinatura individual ou conjunta do Diretor Presidente, se houver.

§ 2º. Aos diretores fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como garantias reais, fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 3º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido aos Diretores, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 4º. No caso de vacância do cargo por um dos Diretores, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pelos acionistas remanescentes, que exercerão a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ 5º. Nos termos do parágrafo supracitado, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

**Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelos Diretores ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita,



entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

**§ único.** As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

**Artigo 13º.** Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

**§ único.** O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do membro da Diretoria, onde os mesmos poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

**Artigo 14º.** Aos Diretores é assegurado a percepção de um pró-labore mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

**§ único.** Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

#### DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 15º.** A Companhia, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

**§ único.** A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

#### DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 16º.** A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;



- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício;
- c) Determinar a destinação dos resultados;
- d) Aprovar e capitalizar a correção da expressão monetária do capital realizado.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da Sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

**§ único.** Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto; e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Artigo 17º.** Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

**§ único.** A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando a Diretora retardar, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando a Diretora não atender, no prazo de 08 (oito) dias, o pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

**Artigo 18º.** As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

**§ 1º.** A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se



realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral será realizada na sede da Companhia.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços de correspondência ou eletrônicos que os acionistas, para este fim, depositarem na sede Sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização da assembleia poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado no aviso de convocação da assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial, obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

**Artigo 19º.** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

**Artigo 20º.** O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

**Artigo 21º.** Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.



II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

**§ único.** O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

## DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 22º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal, se for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

**Artigo 23º.** O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

**Artigo 24º.** A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 25º.** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e pelas demais Leis aplicáveis.

**Artigo 26º.** Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral deliberar e transformar a Companhia em outra de qualquer tipo jurídico.

**Artigo 27º.** Os membros da Diretoria declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**Artigo 28º.** Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Santa Maria/RS.

\*\*\*\*\*

Santa Maria/RS, 12 de março de 2026.

\_\_\_\_\_  
ISABEL BARROS ÁVILA  
Acionista

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO MARCELO WALMARATH  
ÁVILA  
Acionista

\_\_\_\_\_  
NATHALIA CORRÊA DE BARROS ÁVILA ANHAIA  
Acionista

Visto Advocatício:

\_\_\_\_\_  
DANIEL PAZ GONÇALVES  
OAB/RS 67.490





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/135.290-3	RSP2600157579	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	27/04/2026 13:21:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		

231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		

010.480.250-20	NATHALIA CORREA DE BARROS AVILA ANHAIA	23/04/2026 11:39:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

<b>AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.</b> <b>BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO</b>
---

Em virtude da transformação da sociedade empresária limitada **AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA LTDA.** em sociedade por ações, sob a denominação de **AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.**, são atribuídas e subscritas aos acionistas, em substituição às quotas anteriormente detidas, **574.772 (quinhentas e setenta e quatro mil, setecentas e setenta e duas) ações ordinárias nominativas**, com valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, representativas da totalidade do capital social da Companhia, no valor total de **R\$ 574.772,00 (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais)**, já integralizado anteriormente a este ato, preservadas a correspondência econômica das participações anteriormente existentes e a estrutura de titularidade e gravames incidente sobre as quotas, na forma abaixo:

ACIONISTA	Nº DAS AÇÕES SUBSCRITAS	CLASSE DAS AÇÕES	VALOR DAS AÇÕES SUBSCRITAS (R\$)	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR A INTEGRALIZAR (R\$)
<b>ISABEL BARROS ÁVILA</b> , brasileira, nascida em 03/11/1956, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 8003399139 e inscrita no CPF sob o nº 293.290.860-04.	98.537	ON	R\$ 98.537,00	Integralizado integralmente, em ato anterior a este ato.	0,00
<b>FLÁVIO MARCELO WALMARATH ÁVILA</b> , brasileiro, nascido em 30/03/1953, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 8008724257 e inscrito no CPF sob o nº 231.655.880-15.	35.000	ON	R\$ 35.000,00	Integralizado integralmente, em ato anterior a este ato.	0,00
<b>NATHALIA CORRÊA DE BARROS ÁVILA ANHAIA</b> , brasileira, nascida em 04/07/1985, casada pelo regime da separação total de bens, administradora, residente e domiciliada na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 601, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portadora da cédula de identidade SJS/RS RG nº 5063939127 e inscrita no CPF sob o nº 010.480.250-20.	441.235	ON	R\$ 441.235,00	Integralizado integralmente, em ato anterior a este ato.	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>574.772</b>	<b>ON</b>	<b>R\$ 574.772,00</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>



As ações atribuídas a Nathalia Corrêa de Barros Ávila Anhaia totalizam 441.235 (quatrocentas e quarenta e uma mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, das quais 3.000 (três mil) ações são de sua plena propriedade e 438.235 (quatrocentas e trinta e oito mil, duzentas e trinta e cinco) ações são de sua nua propriedade, recaindo sobre estas usufruto em favor de Isabel Barros Ávila, quanto a 248.363 (duzentas e quarenta e oito mil, trezentas e sessenta e três) ações, e em favor de Flávio Marcelo Walmarath Ávila, quanto a 189.872 (cento e oitenta e nove mil, oitocentas e setenta e duas) ações. O usufruto ora indicado deverá constar dos assentamentos societários competentes da Companhia, inclusive do Livro de Registro de Ações Nominativas.

\*\*\*\*\*

Santa Maria/RS, 12 de março de 2026.

---

**ISABEL BARROS ÁVILA**  
Acionista

---

**FLÁVIO MARCELO WALMARATH ÁVILA**  
Acionista

---

**NATHALIA CORRÊA DE BARROS ÁVILA**  
**ANHAIA**  
Acionista





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

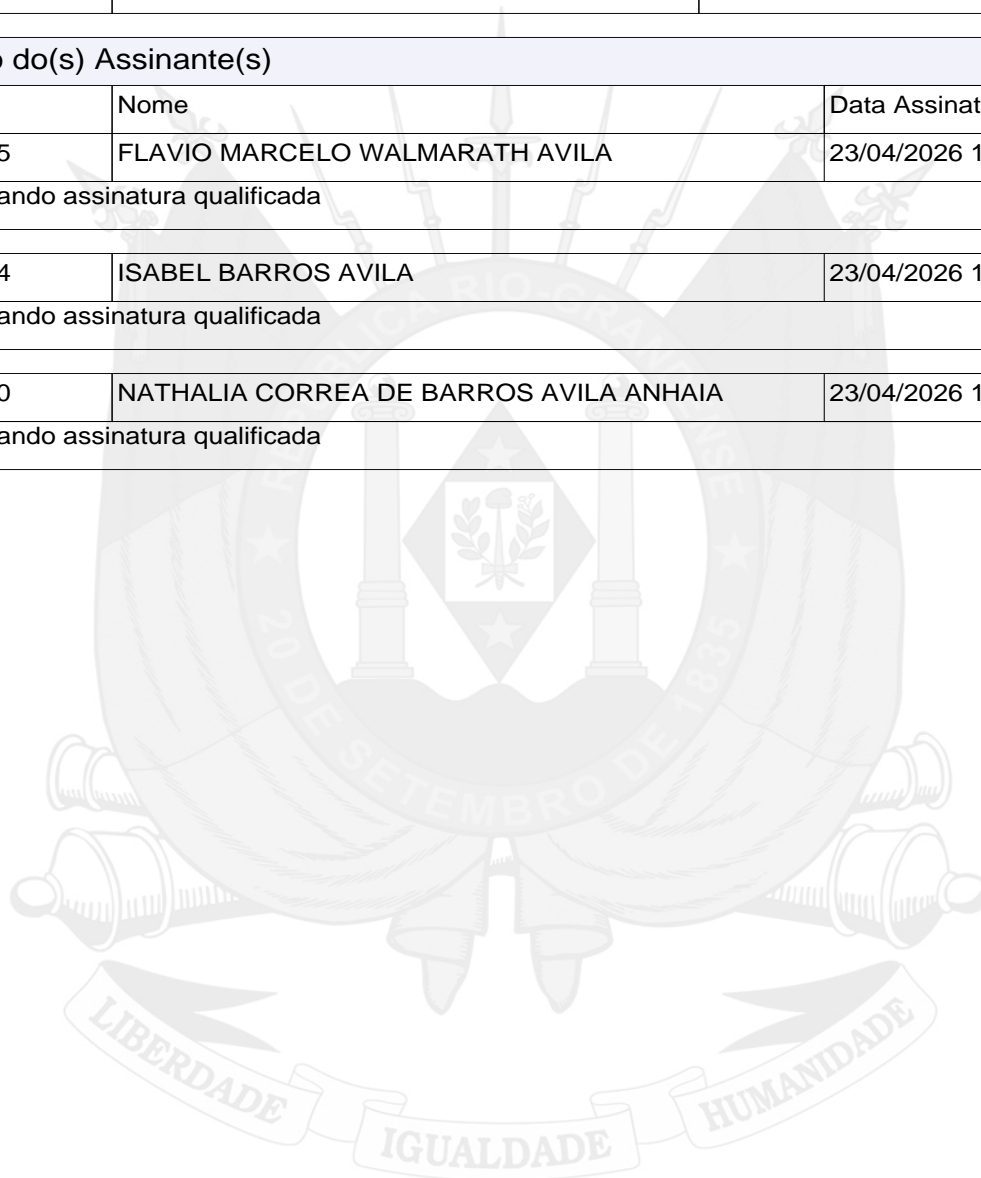
Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/135.290-3	RSP2600157579	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:32
Assinado utilizando assinatura qualificada		

293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:17
Assinado utilizando assinatura qualificada		

010.480.250-20	NATHALIA CORREA DE BARROS AVILA ANHAIA	23/04/2026 11:39:35
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.**  
**TERMO DE POSSE DA DIRETORIA**

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2026, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA LTDA**, que passa a adotar a denominação **AGROPECUÁRIA BARROS ÁVILA S.A.**, localizada na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, por deliberação unânime dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Por Ações, tomam posse como membros da Diretoria da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, os senhores:

- a) **ISABEL BARROS ÁVILA**, brasileira, nascida em 03/11/1956, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliada na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portadora da cédula de identidade SSP/RS RG nº 8003399139 e inscrita no CPF sob o nº 293.290.860-04, como Diretora; e
- b) **FLÁVIO MARCELO WALMARATH ÁVILA**, brasileiro, nascido em 30/03/1953, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliado na Rua Solon Enéas Flores, nº 60, apartamento 701, Bairro Nonoai, CEP 97060-530, em Santa Maria/RS, portador da cédula de identidade SJS/RS RG nº 8008724257 e inscrito no CPF sob o nº 231.655.880-15, como Diretor.

Os Diretores ora empossados se comprometem a ter e a praticar, no exercício de suas funções e atribuições, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da sociedade.

Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Para que produza os devidos efeitos legais, os Diretores empossados assinam o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na Sociedade.



Santa Maria/RS, 12 de março de 2026.

---

ISABEL BARROS ÁVILA  
Diretora

---

FLÁVIO MARCELO WALMARATH  
ÁVILA  
Diretor



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/135.290-3	RSP2600157579	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:36
Assinado utilizando assinatura qualificada		
293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:19
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., de CNPJ 14.570.379/0001-80 e protocolado sob o número 26/135.290-3 em 07/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300081923, em 05/05/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	23/04/2026 11:33:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
010.480.250-20	NATHALIA CORREA DE BARROS AVILA ANHAIA	23/04/2026 11:39:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:11
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	27/04/2026 13:21:34
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:22
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/135.290-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
010.480.250-20	NATHALIA CORREA DE BARROS AVILA ANHAIA	23/04/2026 11:39:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	27/04/2026 13:21:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:32
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:17
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
010.480.250-20	NATHALIA CORREA DE BARROS AVILA ANHAIA	23/04/2026 11:39:35
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
293.290.860-04	ISABEL BARROS AVILA	23/04/2026 11:34:19
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	
231.655.880-15	FLAVIO MARCELO WALMARATH AVILA	23/04/2026 11:36:36
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC VALID RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/135.290-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
989.503.390-72	Fabiano Max Graser
806.805.000-06	Sauro Henrique Souza Martinelli
740.039.330-87	Mauricio Farias Cardoso

Porto Alegre, quarta-feira, 06 de maio de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Sauro Henrique Souza Martinelli em 06/05/2026, às 09:13.



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Farias Cardoso em 05/05/2026, às 14:26.



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Max Graser em 05/05/2026, às 09:11.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 06/05/2026, às 09:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 26/135.290-3.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, quarta-feira, 06 de maio de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



## Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/135.290-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300081923 em 05/05/2026 da empresa 4330008192-3 AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390235336-1	VILA CAMPO SECO S/N - BAIRRO SEGUNDO SUBDISTRITO CEP 96450-000 - DOM PEDRITO/RS
4390235337-9	DISTRITO DE UMBU S/N 8KM DA VILA DO UMBU - BAIRRO PAULA GOMES CEP 97450-000 - CACEQUI/RS

6 de mai de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300081923 em 05/05/2026 da Empresa AGROPECUARIA BARROS AVILA S.A., CNPJ 14570379000180 e protocolo 261352903 - 07/04/2026. Autenticação: D12F3C7EF5C658EF954B3DCE1D779C81A772F7A3. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/135.290-3 e o código de segurança 6QBG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/05/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL